

**DEMOSTRATIVO  
FLUXO  
FINANCEIRO  
2017**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS

SBS Q. 2 Bloco F - Edifício FNDE - CEP - 70.070-929 - Brasília-DF

Telefones: (61) 2022-4229 e 2022-4091

COMUNICADO SIOPE/FNDE Nº 11746/2017

Brasília, 28 de Setembro de 2017

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)

Cibelle Vaz de Lima Canal

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

Assunto: **SIOPE - Indicadores Educacionais – Fundeb**

Ente Governamental: **Itatiba – SP**

Senhor (a) Presidente,

1. O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), operacionalizado por este Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) constitui-se em instrumento de captação, processamento e disseminação de informações sobre investimentos públicos em educação, com vistas ao monitoramento desses investimentos (art. 9º, V, da Lei nº 9.394/1996 - LDB e art. 30, V, da Lei nº 11.494/2007 - Fundeb), na perspectiva do alcance da efetividade no emprego dos recursos vinculados ao financiamento da educação.

2. A transmissão de informações ao SIOPE é realizada de forma declaratória pelos entes da federação responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos vinculados à educação, que são orientados a utilizar dados contábeis de natureza oficial, extraídos de seus balanços, de forma a permitir a geração de indicadores oficiais de múltipla utilização na área educacional.

3. Neste contexto, apresentamos a seguir, para conhecimento e providências da alçada de Vossa Senhoria, os indicadores legais e o demonstrativo do fluxo financeiro do FUNDEB relativos ao ente federado sob o acompanhamento e controle social desse Conselho:

Indicadores Educacionais e Legais	Base Legal	% de aplicação	
		Exigido	Apurado pelo SIOPE
% mínimo de aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério	Art. 60, XII, ADCT e Art. 22 da Lei 11.494/2007	60%	96,33%
% máximo de aplicação do FUNDEB em MDE, que não remuneração magistério.		40%	13,67%
% máximo das receitas com FUNDEB não aplicadas no ano	Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007	5%	-10,00%

Demonstrativo do Fluxo Financeiro do FUNDEB - período: 4º Bimestre/2017	
Saldo bancário em 31 de dezembro do exercício anterior	R\$ 2.203.533,65
Valor creditado na conta do Fundo até o período	R\$ 41.667.484,05
Despesa paga até o período	R\$ 40.389.691,35
Saldo bancário atual	R\$ 3.481.326,35

4. Aproveitamos a oportunidade para informar que os dados declarados pelos entes federados ao Siope, inclusive toda legislação pertinente, encontram-se disponíveis na internet, no endereço <http://www.fnde.gov.br>, opção SISTEMAS / SIOPE, link Relatórios municipais, para consulta pública, sem a necessidade da utilização de senha.

Atenciosamente,

Pedro Antônio Estrella Pedrosa  
Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS  
SBS Q. 2 Bloco F - Edifício FNDE - CEP - 70.070-929 - Brasília-DF  
Telefones: (61) 2022-4229 e 2022-4091

COMUNICADO SIOPE/FNDE Nº 21532/2017

Brasília, 20 de Dezembro de 2017

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)

Cibelle Vaz de Lima Canal

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

Assunto: **SIOPE - Indicadores Educacionais – Fundeb**

Ente Governamental: **Itatiba – SP**

Senhor (a) Presidente,

1. O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), operacionalizado por este Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) constitui-se em instrumento de captação, processamento e disseminação de informações sobre investimentos públicos em educação, com vistas ao monitoramento desses investimentos (art. 9º, V, da Lei nº 9.394/1996 - LDB e art. 30, V, da Lei nº 11.494/2007 - Fundeb), na perspectiva do alcance da efetividade no emprego dos recursos vinculados ao financiamento da educação.

2. A partir do exercício de 2017, a transmissão dos dados ao SIOPE dar-se-á bimestralmente, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 165 da Constituição Federal.

3. Nesse contexto, apresentamos a seguir, para conhecimento e acompanhamento desse Conselho, o resultado dos indicadores legais (despesa empenhada) e do demonstrativo do fluxo financeiro do Fundeb, acumulados, até o período mencionado nos quadros abaixo:

Indicadores Educacionais e Legais	Base Legal	% de aplicação	
		Exigido	Apurado pelo SIOPE
% mínimo de aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério	Ar t. 60, XII, ADCT e Art. 22 da Lei 11.494/2007	60%	92,76%
% máximo de aplicação do FUNDEB em MDE, que não remuneração magistério.		40%	13,76%
% máximo das receitas com FUNDEB não aplicadas no ano	Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007	5%	-6,52%

Demonstrativo do Fluxo Financeiro do FUNDEB - período: 5º Bimestre/2017	
Saldo bancário em 31 de dezembro do exercício anterior	R\$ 2.816.712,35
Valor creditado na conta do Fundo até o período	R\$ 52.156.081,06
Despesa paga até o período	R\$ 50.919.548,77
Saldo bancário atual	R\$ 4.053.244,64

4. Aproveitamos a oportunidade para informar que os dados declarados pelos entes federados ao Siope, inclusive toda legislação pertinente, encontram-se disponíveis na internet, no endereço <http://www.fnde.gov.br>, opção SISTEMAS / SIOPE, link Relatórios municipais, para consulta pública, sem a necessidade da utilização de senha.

Atenciosamente,

Pedro Antônio Estrella Pedrosa  
Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios